



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.864 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.587 de 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

1.011 – Adquirir Barracas Feira do Produtor

4.4.90.52.00.00. 1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7.600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056 – Manter o Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.059 – Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL